



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 110, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza proprietários que necessitem regularizar seus prédios, sem observar o recuo previsto no Código de Obras do Município.

Art. 1º. Ficam autorizados os proprietários de prédios construídos até 31 de Dezembro de 2021, que necessitem de regularização junto à Secretaria de Obras do Município, a apresentarem projetos do prédio em questão sem obrigatoriedade de observância dos recuos.

§1º Estarão aptos a obtenção deste benefício os prédios que não tiverem sido notificados pela fiscalização da Prefeitura por irregularidades na sua construção.

§2º Para a aprovação do projeto, deverá ser feita a constatação pela Secretaria de Obras “in loco” da existência do prédio.

§3º Os proprietários terão prazo máximo até o dia 31 de dezembro de 2023 para solicitar a devida regularização.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110/2021.**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 110/2021, que “Autoriza proprietários que necessitem regularizar seu imóvel sem observar o recuo previsto no Código de Obras do Município.”

O presente Projeto de Lei visa a regularização das construções existentes, sem a observância dos recuos previstos no Código de Obras Municipal, sendo que na condição atual não é possível a aprovação de projetos de regularização da situação consolidada.

Diante do exposto, encaminhamos o presente a esta Casa Legislativa para apreciação dos Nobres Edis.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

*“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”*